



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.497, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12,47** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2049 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUN. SAÚDE – CISCOPAR

3337134- 1951- Outras Despesas decorrentes contrat. tercerização..... R\$ 9,38

3337134- 1952- Outras Despesas decorrentes contrat. tercerização..... R\$ 3,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte 1951

R\$ 9,38

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte 1952

R\$ 3,09

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito